



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**PARECER DE CONTROLE INTERNO Nº 009/2023**

|                                   |                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| UNIDADE GESTORA                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                                                                                                                                                                         |
| MODALIDADE DE LICITAÇÃO           | INEXIGIBILIDADE                                                                                                                                                                                                                                  |
| PROCESSO LICITATÓRIO              | INEX. Nº 017/2023                                                                                                                                                                                                                                |
| ORDENADOR DE DESPESA              | LÚCIA MARIA DOS SANTOS BRAGA                                                                                                                                                                                                                     |
| PORTARIA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO | Nº 014/2023                                                                                                                                                                                                                                      |
| COMISSÃO DE LICITAÇÃO             | PRESIDENTE: ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS<br>MEMBRO: ELENE MARIA GONÇALVES GARCIA<br>MEMBRO: KÉSIA DE ARAGÃO PANTOJA                                                                                                                              |
| OBJETO                            | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE AMBULATORIAL E SOBRERAVISO 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, TANTO NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK QUANTO NO HOSPITAL MUNICIPAL. |

**DO CONTROLE INTERNO**

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município. Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

**1- INTRODUÇÃO**

No dia 01 de fevereiro de 2023 o processo administrativo na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 017/2023-INEX, deu entrada neste Setor de Controle Interno para análise técnica e verificação do cumprimento das legislações vigentes. Cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO NA ÁREA DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO NA MODALIDADE AMBULATORIAL E SOBRERAVISO 24 HORAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIAS, TANTO NA MATERNIDADE ELMAZA SADECK QUANTO NO HOSPITAL MUNICIPAL.

**2- DA ANÁLISE DO PROCESSO**

O processo foi instruído com base na regulamentação que consta na Lei 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Art. 25, conforme Parecer Jurídico (fls. 030 a 035). O referido processo está arquivado em uma pasta enumerada de 001 a 051 e rubricado pela comissão de licitação, contendo os seguintes documentos:

Memorando Nº 028/2023-SESMA/GAB - Solicitação da contratação da empresa ROLIMA SAÚDE INFANTIL LTDA inscrita no CNPJ Nº 40.988.491/0001-45, justificativa para a contratação de serviço, justificativa em razão do preço, justificativa em razão da escolha do fornecedor, indicação de dotação orçamentária, Portaria Nº 014/2023- designação da Comissão Permanente de Licitação e publicação, Portaria Nº 032/2021 e publicação - designação da função do fiscal de contrato e

*Relato*



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ**  
**CNPJ: 04.838.496/0001-28**



publicação, despacho à Procuradoria Jurídica, proposta de prestação de serviços médicos, documentação da empresa contratada, documentação da médica *Camila Rolim Lima Rocha*, Parecer Jurídico nº 192/2022, autorização, autuação, ficha de contratação direta, mapa comparativo de preços, resumo de propostas vencedoras, declaração de inexigibilidade de licitação, termo de ratificação, contrato e publicação de extrato de contrato.

### 3- DA ANÁLISE DO CONTRATO

O contrato encontra-se assinado pela Secretária Municipal de Saúde e o contratado, contém as cláusulas obrigatórias conforme o art. 55 da lei 8.666/93.

No processo consta: contrato de nº 032/2023, firmado com a empresa **ROLIMA SAÚDE INFANTIL LTDA** inscrita no CNPJ Nº 40.988.491/0001-45, valor total de R\$ 103.500,00 (cento e três mil, quinhentos reais), com vigência de 16/01/2023 a 31/03/2023.

A despesa do contrato decorrerá da Unidade Orçamentária: 2602 – *Fundo Municipal De Saúde e Projeto Atividade: 10.302.0013.2069 – Bloco da Alta e Média Complexidade - Manutenção Do Hospital/Maternidade Municipal.*

A fiscalização do contrato ficará sob a responsabilidade do Sr. *Kedinaldo Takeshi Meireles Shimizu*, nomeado pela Portaria Nº 032/2021, ao qual exercerá em sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a lei 8666/93.

### 4- DA CONCLUSÃO

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos das legislações e decretos supracitados, considerando os documentos presentes no processo licitatório entende-se que o mesmo está revestido de formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento

Monte Alegre (PA) 01 de fevereiro, 2023.

  
Helen Christina Peleja de Oliveira  
Agente de Controle Interno  
Dec. Nº 060/2022/PMMA